

Estudo Técnico Preliminar 8/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 25020.000666/2023-55

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa para aquisição, sob demanda, **com entregas parceladas**, de açúcar (tipo cristal), de água mineral (natural, não gasosa, potável, em garrações de 20 litros) e de café (torrado e moído), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, para a Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Alagoas (SEMS/AL), durante o exercício de 2024.

Justifica-se a aquisição de água mineral, em garrações, pela necessidade de oferecer aos servidores, terceirizados e usuários da SEMS/AL água de boa qualidade para beber, essencial à manutenção da saúde.

A aquisição de café em pó e açúcar cristal propicia que as necessidades dos servidores no âmbito do trabalho possam ser desenvolvidas com maior efetividade, e os usuários que buscam este órgão possam encontrar maior conforto e qualidade em seu atendimento, portanto, a existência destes produtos possibilita um melhor desempenho das funções deste órgão, constituindo fatores de aprimoramento no serviço prestado a sociedade.

Com a aquisição dos produtos acima descritos, providenciaremos o abastecimento dos bebedouros existentes na sede da SEMS/AL com água potável, apropriada para consumo, bem como manter o abastecimento de café e açúcar, com vistas ao bom atendimento do seu público interno (servidores e prestadores de serviços) e externo que dependem dos serviços deste órgão.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Logística Administrativa	Deise Verônica Damasceno Maciel
Serviço de Logística Administrativa	Antônia Alice Teles Chaves

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- A estimativa de fornecimento é de 130 pacotes, com 01 quilo de açúcar cristal em cada, por demanda, até 31/12/2024, conforme a conveniência da SEMS/AL.
- A estimativa de fornecimento é de 313 vasilhames, com 20 litros de água mineral em cada, por demanda, até 31/12/2024, conforme a conveniência da SEMS/AL.

A propriedade dos vasilhames vazios (garrações) será da Contratada, e serão fornecidos em **regime de comodato** para reposição do estoque conforme a demanda da SEMS/AL, e durante toda a vigência do contrato, ficarão sob cautela e guarda desta, que os conservará e ao final do contrato os devolverá.

A empresa contratada consignará ao contratante alguns vasilhames, no ato da primeira entrega, podendo esse quantitativo ser acrescido conforme se apresentar a necessidade do atendimento do objeto do contrato, devido à ocorrência de aumento de consumo.

- A estimativa de fornecimento é de 260 pacotes de café, torrado e moído, com 0,250 gramas em cada, por demanda, até 31/12/2024, conforme a conveniência da SEMS/AL.

A quantidade dos produtos prevista é meramente estimativa, podendo sofrer alterações durante a execução do contrato, sendo que essas alterações não implicarão em reajuste do valor contratual. Portanto, a SEMS/AL pagará pela quantidade de produtos, efetivamente solicitados e fornecidos, comprovada por Nota Fiscal.

Ante a necessidade exposta, as definições dos objetos visam à melhor solução para satisfazê-la, com base nos requisitos do menor preço. Assim, a proposta mais vantajosa à SEMS/AL será obtida através do menor preço das empresas com regularidade.

O prazo de vigência da execução será até 31/12/2024, sem interrupção.

DO LOCAL DE ENTREGA

Os bens deverão ser entregues, sem ônus de transportes, em entregas parceladas, na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM ALAGOAS, localizada na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves de Menezes, nº 149, Edifício Sede do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, 3º Andar, Centro, Maceió-AL e Rua Des. Artur Jucá, 40 - Centro, Maceió-AL, 57020-640 (acesso garagem), de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO, PRAZOS DO OBJETO

O fornecimento dos produtos será executado sob demanda, visto que os itens deverão ser entregues de forma parcelada, sempre que necessário, visando suprir as necessidades da SEMS/AL;

A solicitação para o fornecimento dos produtos ocorrerá por comunicação expedida pela SEMS/AL via telefone, mensagem de texto, correio eletrônico, expedientes, etc

O fornecedor beneficiário deverá realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem qualquer custo adicional de frete, transporte, trabalhadores ou qualquer outro encargo;

O prazo para a entrega será contado a partir do dia útil subsequente ao encaminhamento da ordem de fornecimento, independentemente da confirmação de seu recebimento;

A empresa contratada deverá colher a identificação (nome e número da matrícula) e a rubrica do servidor que recebê-los em documentação pertinente (recibo de consignação) que deverá conter o nome da empresa contratada, o nome do funcionário responsável pela entrega, o endereço completo da entrega (inclusive as salas e a identificação do órgão);

Os documentos, a que alude o item anterior, deverão ser apresentados no ato da primeira entrega e, doravante, no decorrer da prestação, sempre que houver nova consignação.

O objeto deste será recebido:

Os produtos, objeto desta dispensa de licitação, deverão ser entregues em embalagem original, lacrada, em perfeito estado, protegidos contra danos de transporte ou manuseio e fornecidos conforme as especificações constantes na proposta de preços vencedora;

PROVISORIAMENTE, e, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

DEFINITIVAMENTE, em até 5 (cinco) dias úteis após análise da conformidade com vistas as especificações contidas neste documento;

O prazo de entrega dos produtos poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

O aceite/aprovação do produto pela SEMS/AL não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do produto, ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se a SEMS/AL as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90;

Se houver recusa do objeto, no todo ou em parte, a empresa deverá proceder à substituição, sem qualquer ônus para a SEMS/AL, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 02 (dois) dias de sua ocorrência, ambas contadas a partir do recebimento da Notificação;

Caso não ocorra a substituição prevista no item anterior, estará caracterizado o inadimplemento contratual, o que sujeitará a contratada às penalidades previstas no instrumento convocatório;

Durante a vigência, o produto fornecido não poderá ser substituído por outras marcas, salvo se apresentada pela empresa e aceito pela SEMS/AL exposição de motivos devidamente fundamentada, que demonstre a necessidade de ser efetivada a substituição da marca do material;

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal;

Com a nota fiscal deverão ser entregues as documentações necessárias para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo e certidões negativas de débitos);

Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante;

Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação;

Não transferir a terceiros, nem subcontratar o objeto;

Fornecer os materiais descritos nos respectivos itens, com rapidez e eficiência;

Cumprir o objeto do contrato estritamente segundo as normas que regulamentam o objeto da contratação;

A empresa contratada, ao final do contrato ou sempre que solicitada, deverá recolher os vasilhames vazios deixados fornecidos em **regime de comodato**, a contar da comunicação do Serviço de Logística Administrativa (SELOA/AL).

Do Fundamento Legal

A licitação será realizada por meio de processo denominado DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MEIO ELETRÔNICO, que observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Seção III

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021)~~ (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência

Nota-se que o valor estimado da contratação está no limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

5. Levantamento de Mercado

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se planeja contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla

disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. Descrição da solução como um todo

Consiste na contratação de empresa para aquisição, com entregas parceladas, de açúcar (tipo cristal), de água mineral (natural, não gasosa, potável, em garrações de 20 litros) e de café (torrado e moído), conforme especificação estabelecida a seguir:

- Código do CATMAT: 463989 - Descrição do Item: AÇÚCAR, TIPO: CRISTAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES - Unidade de Fornecimento: EMBALAGEM 1,00 KG	- Código do CATMAT: 445485 - Descrição do Item: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO: SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM: RETORNÁVEL - Unidade de Fornecimento: GARRAÇÃO 20,00 L	- Código do CATMAT: 463583 - Descrição do Item: CAFÉ, APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE: MÉDIA, TIPO: TRADICIONAL - Unidade de Fornecimento: PACOTE 250,00 G
---	---	---

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS		
Código do CATMAT: 463989 Descrição do Item: AÇÚCAR, TIPO: CRISTAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES Unidade de Fornecimento: EMBALAGEM 1,00 KG	Código do CATMAT: 445485 Descrição do Item: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO: SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM: RETORNÁVEL Unidade de Fornecimento: GARRAÇÃO 20,00 L	Código do CATMAT: 463583 Descrição do Item: CAFÉ, APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE: MÉDIA, TIPO: TRADICIONAL Unidade de Fornecimento: PACOTE 250,00 G
TOTAL ESTIMADO PARA 2023		
130 kilos de açúcar	313 garrações de 20 litros	65 kilos de café

Os produtos serão entregues no seguinte endereço: Rua Engenheiro Roberto Gonçalves de Menezes, no 149, Edifício Sede do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, 3º Andar, Centro, Maceió/AL e/ou Rua Des. Artur Jucá, 40 Centro, Maceió/AL, 57020640 (acesso garagem).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas no seguinte normativo:

i. Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021;

O custo **estimado** da pretensa aquisição é de R\$ 8.861,50 (oito mil oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), sendo este apurado a partir de pesquisa de preços com empresas especializadas no mercado (Anexo Consumo copa SEMS-AL 2022/2023 (0037510127); Relatório CATMAT: 463989/445485/463583 (0037510132) e Demonstrativo SELOA/AL 0037510136) constante desse processo administrativo.

Da metodologia aplicada à política de preços:

Consoante a Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a pesquisa de preços:

[...]

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

[...]

A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, como parâmetro, os inciso I, conforme as disposições do supracitado normativo, para obtenção do preço de referência.

Método matemático aplicado para a definição da escolha do valor estimado: A mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços.

Justificativa para a metodologia utilizada: Desconsideraram-se os valores inexecutáveis, inconsistentes e excessivamente elevados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto, a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Plano Anual de Contratações – PAC 2024 do Ministério da Saúde, realizado no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações.

12. Resultados Pretendidos

Primar pela saúde dos servidores, demais colaboradores e usuários da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Alagoas, garantindo-lhes melhores condições de trabalho, indo ao encontro das necessidades do negócio, não apresentando conflito com o Planejamento Estratégico Institucional e com os Objetivos Organizacionais relacionados à Gestão das Aquisições e Contratações.

13. Providências a serem Adotadas

Não será necessária quaisquer adequações, quer seja infraestrutura elétrica, quer seja espaço físico.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A SEMS/AL, por já dispor de objeto igual em seu patrimônio, possui as acomodações necessárias para a devida utilização dos itens aqui pretendidos, já sendo os mínimos possíveis impactos ambientais assegurados.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Técnico Preliminar, com base nas justificativas, premissas e objetivos aqui descritos, declaramos viável a contratação dos serviços para atender as demandas da SEM/AL.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Autorização SELOA/AL 0037512783.

TARCISIO DE OLIVEIRA PIMENTEL

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 28/11/2023 às 09:35:37.